



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4232 PROJETO DE LEI Nº 118/2012

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

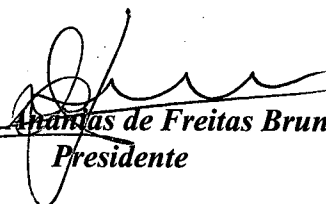
130300 0824440022477 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica – fonte 01 – 110000.....R\$ 5.500,00

130300 0824440022477 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – fonte 02 – 500027.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2012.

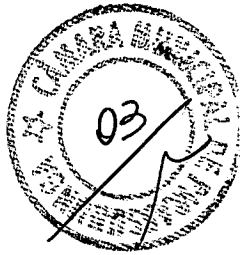

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 118/2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

130300 0824440022477 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica – fonte 01 – 110000R\$ 5.500,00
130300 0824440022477 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – fonte 02 – 500027R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

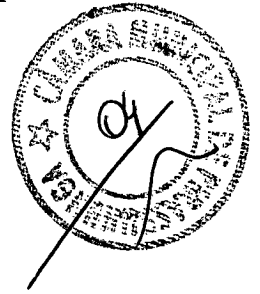
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente.**

A abertura de crédito ora solicitada se faz necessária para implantação do Projeto Praça de Exercícios do Idoso em nosso município, através de convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

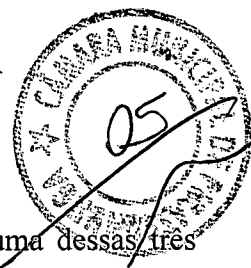
Cresce cada vez mais o número de idosos no Brasil e já é bem significativa a porcentagem de pessoas na terceira idade, presente na composição das faixas etárias da população. Segundo as projeções do IBGE, a partir de 2030 a expectativa média de vida do brasileiro deverá ultrapassar a barreira dos 80 anos de idade. O número atual é 72,7 anos. Em 2050 estima-se que um em cada três brasileiros seja idoso. Nessa época talvez seja revisto o limite de idade a partir do qual o cidadão passa a ser considerado como pertencente à terceira fase da vida. Hoje ele é de 60 anos. Diante de tal realidade justifica-se a preocupação do município e da sociedade em dedicar cada vez mais atenção ao brasileiro idoso, que representa atualmente 10,5% da população.

A Praça do Idoso foi projetada especialmente para possibilitar oportunidade às pessoas da terceira idade realizar exercícios para fortalecer a musculatura e o equilíbrio, ajudando dessa maneira na prevenção de quedas e de fraturas. A maior causa de internação entre as pessoas com mais de 65 anos são justamente as quedas e fraturas. Atualmente, mais da metade das pessoas com idade acima de 80 anos sofrem quedas. Até um ano após a primeira queda, cerca de 60% costuma cair outra vez. As estatísticas foram divulgadas pelo médico Egídio Lima Dórea ao jornal Folha de S. Paulo (11/out./2008).

Os especialistas em geriatria são unânimes quando afirmam que a velhice saudável está baseada na observação estrita de três premissas básicas: uma boa alimentação, repouso tranqüilo, e prática equilibrada de atividades físicas. Qualquer pessoa idosa que desejar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



qualidade de vida deverá ter uma atenção constante e continuada em cada uma dessas três recomendações.

Já estão por demais comprovado que as atividades físicas, juntamente com ocupações sócio-culturais, são fatores indispensáveis para um envelhecimento de forma saudável. Os próprios idosos hoje repetem em uma quase unanimidade, quando lhes é perguntado a receita certa para prolongar a vida: "corpo ativo e mente feliz".

A Constituição brasileira, no seu artigo 230, estabelece que "a família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade". Os direitos constitucionais do idoso são plenamente acolhidos no espírito e na letra do 'jovem' Estatuto do Idoso, que no seu artigo 20 reafirma esse compromisso, detalhando áreas de abrangência desse direito, como no esporte, lazer e cultura, respeitando a "peculiaridade de cada idade".

Para tanto, necessárias se fazem as respectivas inclusões no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como abertura de respectivo crédito adicional, motivo pelo qual apresentamos a presente propositura para apreciação dessa Casa de Leis, condicionada à aprovação das inclusões acima referidas.

Dada a clareza com que o Projeto segue redigido e o incontestável alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.



ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

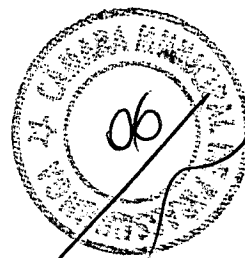
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 118/2012

As Cadeiras Permanentes em Plenário

Pirassununga, 31/08/2012



Wallace Ananias de Freitas Bruno
Pirassununga

Pirassununga, 20 de agosto de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ADEMIR ALVES LINDO
- ADEMIR ALVES LINDO -
- Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01742-Câmara Pirassununga-30/08/2012-15:20:41TAT5E02084000 1



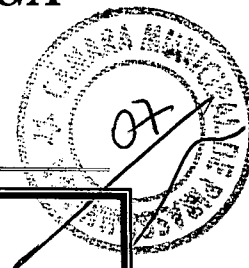
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

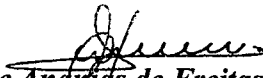
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo o princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009, bem como, ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os Municípios em geral para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, a realizar se **dia 01 de outubro de 2012 (segunda-feira), às 18h30min**, no Plenário "Dr. Fernando Costa", nesta Casa de Leis, sita à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro.

- **Projeto de Lei nº 112/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2476 – **Programa Saúde na Escola**, na Lei nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 113/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2476 – **Programa Saúde na Escola**, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- **Projeto de Lei nº 114/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2476 – **Programa Saúde na Escola**.
- **Projeto de Lei nº 116/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2477 – **Projeto Praça de Exercícios do Idoso**, na Lei Municipal nº 3.894, de 07 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos para o período 2010 a 2013.
- **Projeto de Lei nº 117/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2477 – **Projeto Praça de Exercícios do Idoso**, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011 – Diretrizes Orçamentárias de 2012.
- **Projeto de Lei nº 118/2012.** Autoria: Executivo Municipal. Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com a abertura de nova ação nº 2477 – **Projeto Praça de Exercícios do Idoso**.


Wallace Aníbal de Freitas Bruno
Presidente

Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Poder Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Pirassununga:

Menu de Navegação

- [Home Page](#)
- [Acesso à Informação](#)

Comunicados

[Prestação de Contas do Município - Exercício de 2011](#)

[Projeto de Lei Complementar nº 22/2012 - visa alterar a Lei Complementar nº 81/2007, \(Código Tributário do Município\)](#)

Convites

[Audiência Pública - Gestora do Sistema de Saúde do Município \(2º Quadrimestre de 2012\)](#)

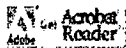
[Audiência Pública - Projetos de Leis nºs: 112, 113, 114 \(Ação nº 2476 - Programa Saúde na Escola\); e 116, 117 e 118 \(Ação nº 2477 - Projeto Praça de Exercícios do Idoso\).](#)

Leis Municipais

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Código Tributário

Para visualizar os arquivos em PDF, você vai precisar do Acrobat Reader. Clique abaixo para instalar o programa:



Página Inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
As sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras, a partir das 20 horas

Quarta 12 de Setembro de 2012

Transmissão On Line



Acompanhe ao vivo as sessões camarárias, às segundas-feiras a partir das 20 horas.

Para assistir, utilize o Windows Media Player ou similar.



Portal da Transparência

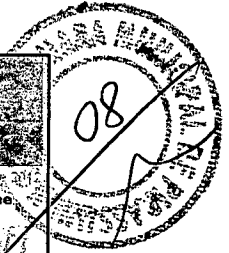


INTR@NET



Links

-
-
-
-
-



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br



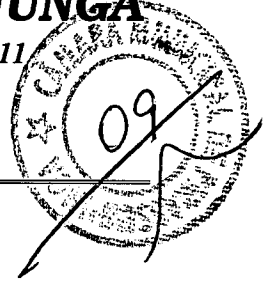
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 118/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 08 OUT 2012


Hilderaldo Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



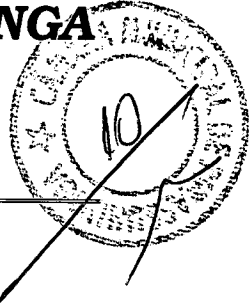
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

08 OUT 2012

Natal Furlan

Presidente

Valdir Rosa
Relator

Otacilio José Barreiros
Membro

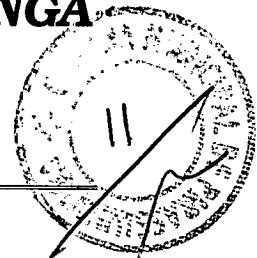


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões.

08 OUT 2012


Otacilio José Barreiros
Presidente


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator


Natal Furlan
Membro



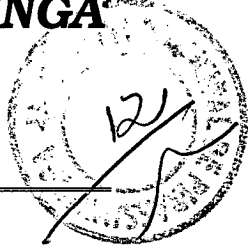
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 08 OUT 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Juliano Marquezelli
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



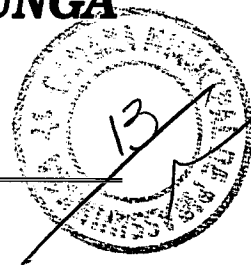
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 08 OUT 2012


Valdir Rosa
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Juliano Márquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,

08 OUT 2012


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Antonio Carlos Duz
Relator


Roberto Bruno
Membro

Cmp/asdba.



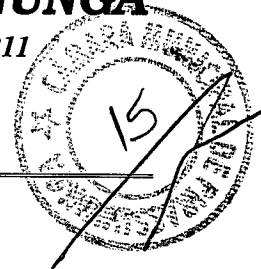
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 118/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 20.500,00, destinado a atender inclusão de nova ação n° 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

08 OUT 2012

Otacílio José Barreiros
Presidente

Hideraldo Luiz Sumaio
Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

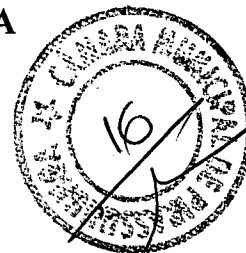
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.314, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

I – Fundo Social de Solidariedade

130300 0824440022477 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – fonte 01 – 110000R\$ 5.500,00
130300 0824440022477 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – fonte 02 – 500027R\$ 15.000,00

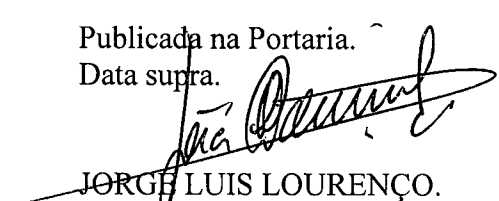
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

**ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



120100 1030110012476 44.90.52 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes - fonte 05 - 300055..... R\$ 16.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 4.312, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2477 - Projeto Praça de Exercícios do Idoso, na Lei Municipal nº 3.894, de 7 de dezembro de 2009, o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns for Program, Objective, Indicator, and values for 2010, 2011, 2012, and Total. Includes sub-tables for 'Fundo Social de Solidariedade' and 'Recursos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo'.

* * * * *

LEI Nº 4.313, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2477 - Projeto Praça de Exercícios do Idoso, na Lei nº 4.120, de 20 de junho de 2011, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luis Lourenço
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns for Program, Objective, Indicator, and values for 2012 and Total. Includes sub-tables for 'ACRÉSCIMO' and 'RECURSOS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO'.

* * * * *

LEI Nº 4.314, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a



atender inclusão de nova ação nº 2477 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso no orçamento vigente, consignando nas seguintes classificações orçamentárias:

- I – Fundo Social de Solidariedade**
- 130300 0824440022477 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – fonte 01 – 110000..... R\$ 5.500,00
- 130300 0824440022477 449052 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – fonte 02 – 500027..... R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

--**

LEI Nº 4.315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JOILASSIS BALDOVINOTTI", a **Quadra Poliesportiva**, localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

--**

LEI Nº 4.316, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a promover transferência de recursos financeiros à Associação Beneficente Aida Miranda Matheus - AMMA e às outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de doações de Imposto de Renda/Pessoa Jurídica, à Associação Beneficente Aida Miranda Matheus – AMMA, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, visando a execução do Projeto "Casa-Alojamento".

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
14.02.00 – 08.243.4001.2362 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica R\$ 6.000,00
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que

trata o caput deste artigo, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

--**

LEI Nº 4.317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "HILARIO BERCKE", a **Rua 18**, do Loteamento "Jardim Millenium", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

--**

LEI Nº 4.318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "JAIR DOS SANTOS", a **Rua 19**, do Loteamento "Jardim Millenium", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de outubro de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*-*****-*****-*****-*****-*****-*****-*****

DECRETO Nº 4.830, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.185, de 26 de dezembro de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento da Autarquia:

I – 17.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.08.00	–	04.122.5014.2313.0000	–
Manut. Outros Benefícios Priv. Plano Saúde			
.....			
R\$ 57.000,00			
3.3.90.39.00	–	04.122.5014.2314.0000	–
Manut. Fornecimento Cartão Vale Alimentação			
.....			
R\$ 53.000,00			

II – 17.04.01 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
3.3.90.39.00	– 17.512.5017.2304.0000	– Outros Serviços Terceiros – P.J.....	
.....			
R\$ 100.000,00			
III – 17.04.02 – SERVIÇOS DE ESGOTO			